

[GABINETE DO MINISTRO]
PORTARIA Nº 667/2014/SEI-MC
DE 08 DE AGOSTO DE 2014

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 223, de 3 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

I - a Agência Nacional de Telecomunicações em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais);

.....
V - a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica em R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais); e

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2014, às 16:05, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0077834** e o código CRC **47B5F896**.